



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

Ref. Processo Administrativo nº 12050002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, PARA O EVENTO “SÃO JOÃO DO SEU JUCA”**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se a contratação de apresentação artístico-musical destinada à comemoração da festividade cultural alusiva ao período junino, visto que se trata de um serviço único que é de grande importância para o cenário turístico e econômico da cidade, como também proporciona lazer e atrai camadas socioeconômicas da região para desfrutar desse momento de entretenimento, é de conhecimento por todos que a festa Junina está integrada aos eventos culturais do Município de Jucurutu/RN.

1.2. A realização do evento chamado “São João do seu Juca”, vem tendo progressão a cada ano e ao se considerar que eventos como este geram um aumento considerável na renda de diversos setores do município, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito “multiplicador do turismo” que se estende pelos restaurantes, postos de combustíveis, hotelaria entre outros serviços, impulsionando todo o comércio a um aumento da economia local durante o mês de junho.

1.3. A contratação por meio de inexigibilidade justifica-se pelo fato de que a realização do evento ser único, por este motivo, solicito a contratação do artista, ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ de nº: 12.931.455/0001-00 (Bruno Martins), que é consagrado pela opinião pública. O artista solicitado por meio deste documento se apresentará durante a festividade de São João, que será realizada no dia 28 de junho do ano 2025, na Praça Januncio Afonso de Medeiros, Município de Jucurutu/RN.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto.
- 3.2.** CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

- 3.2.1. Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:
- 3.2.2. Preferir equipamentos de menor produção de ruído.
- 3.2.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 3.2.4. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**
- 3.3.1. Documento que comprove a inviabilidade da competição, devendo anexar cartazes, releases, recortes de matérias jornalísticas, que indiquem tratar se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- 3.3.2. Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 3.4. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4. AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Os quantitativos são referentes ao necessário para realização do evento a ser explanado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de Bruno Martins , no dia 28 de junho de 2025, com duração do show de 1h:40.	Apresentação	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Para fins de contratação de artistas consagrados, deve-se levar em consideração a opinião pública e a crítica especializada. Neste caso de estudo, as opiniões públicas são decisivas para que possam ser ressaltados artistas/bandas consagrados. Nesse sentido observa-se a relevância das opiniões auferidas, constatando que **Bruno Martins** é consagrado positivamente pela opinião pública da região nordeste.
- 6.2. As opiniões podem ser comprovadas pela quantidade de shows realizados por ele na região nordeste.
- 6.3. Por se tratar de um serviço prestado pela empresa, ECR PROMOCÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ de nº 12.931.455/0001-00.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os preços serão obtidos após cotação de mercado junto aos empresários exclusivos das bandas e/ou artistas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

8.2. Sendo assim, resta claro que a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação se afeiçoa porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional.

8.3. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do artista: **Bruno Martins**, a Administração a selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Os serviços não podem ser adjudicados a outra empresa, portanto não poderão ser parcelados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Ao se contratar os serviços de apresentações artístico-musicais destinada para o evento SÃO JOÃO DO SEU JUCA, DIA 28 DE JUNHO DE 2025, garante-se que seja promovido um momento de lazer e confraternização no município de Jucurutu/RN, fortalecendo e incentivando a economia local. Mostrando-se condizente com a estrutura e notoriedade da festividade, qualidade e aclamação pública do artista, proporcionando uma grande apresentação à população, mostrando resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para o objeto da presente licitação pretendida, não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do Município de Jucurutu segundo os aspectos apresentados.





MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrazio De Medeiros, nº 14 – Centro –
CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN – FONE: (84) 3429-2299
CNPJ: 08.095.283.0001/04

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação está relacionada a **infraestrutura e serviços de apoio para eventos** a serem contratadas por esta administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Durante a realização do evento ocasionará a geração de resíduos sólidos, que serão sanados através da coleta diária de lixo realizada pela Prefeitura e posteriormente destinado ao aterro sanitário controlado pelo município.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas pela unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à contratação proposta, logo, ela mostra-se VIÁVEL.

Jucurutu/RN, 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Clenilson Bezerra da Silva
Portaria n.º 294/2025





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 83838-b384a3ce-4302-4f74-9f73-16147e5f8e8f

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.***.***-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/83838_b384a3ce-4302-4f74-9f73-16147e5f8e8f_assinado.pdf

